



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

### PROJETO DE LEI N.º 57/2018

*“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), a saber:

#### I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
842	02.01.01.01.031.0021.2003.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$ 400.000,00
848	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00

#### II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
852	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente.	660.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
853	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
854	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
855	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
856	02.01.01.28.846.0022.0008.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Pagamento de Assistência à Saúde aos Aposentados Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-orçamentária	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 57/2018

Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2018

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 57/2018, que **"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente"**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Indaiatuba e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e a transferência até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, visando adequar o orçamento as necessidades da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 57/2018

Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2018

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 57/2018, que ***"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente"***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP.